

COMISSÃO EXECUTIVA

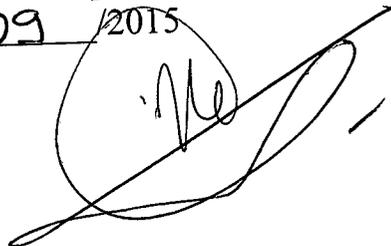
Ao Sr. Dep.(s) Marquinho Palmerston

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 17 / 09 / 2015

Presidente:-





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2015003012 ✓
AUTOR: DEPUTADO PAULO CEZAR
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de saúde, no período de 02/09 a 01/10 de 2015.

PARECER

O nobre Deputado **PAULO CEZAR**, através do presente processo, por meio de requerimento instruído com atestado médico com firma reconhecida, requer licença para tratamento de saúde, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2015.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **PAULO CEZAR** licença para tratamento de saúde, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2015.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Setembro de 2015.

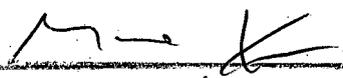
PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

7 SET. 2015



SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

D.A. 12.247 . 01.10.2015



RESOLUÇÃO Nº 1.528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde
ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **PAULO CEZAR** licença para tratamento de saúde, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

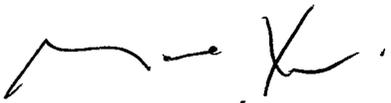
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de setembro de 2015.



Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVI GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2015 NUM.: 12.247

ATOS DA ASSEMBLEIA

RESOLUÇÃO Nº 1.528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **PAULO CEZAR** licença para tratamento de saúde, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.532, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **LINCOLN TEJOTA** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América-EUA, no período de 06 a 16 de outubro de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de setembro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.533, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **CLÁUDIO MEIRELLES** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América-EUA, no período de 24 de setembro a 07 de outubro de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de setembro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de setembro de 2015.

Deputado **HELIO DE SOUSA**
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar **EXONERADO** a partir de 30 de setembro do ano em curso, **JUERP LEONARDO DE ALENCAR**



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 04 de novembro de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.



RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar